

TERMO ADITIVO Nº 04 do CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2008-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº: 2007-0.387.260-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **NA MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR**.

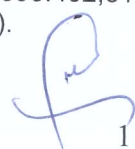
OBJETO DO ADITAMENTO: Complementação de RH nos termos da Portaria SMS-G 1590/09.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº. 36– Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.568.932-7, CPF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, qualificado como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.280.922-0 (Certificado de Qualificação nº 12), com CNPJ/MF nº 60.922.168/0026-34, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 830, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Sabará 4029, São Paulo/SP, São Paulo/SP, neste ato representado por sua **Diretora Presidente SRA. MARIA GREGORINE**, RG, 980686 IPF/RJ, CPF/MF nº 341.767.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO nº.04 ao CONTRATO DE GESTÃO nº 005/2008-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado às folhas **844** do processo 2007-0.387.260-1 publicado no D.O.C de **30/04** pág. **20** e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos, elaborado com base no programa de trabalho aprovado às fls. **835** dos autos do processo 2007-0.387.260-1, parte integrante deste, fica estabelecida a suplementação de verbas de custeio para complementação de Recursos Humanos, por força da Portaria SMS-G 1590/09, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0.322.4.125.33903900 no valor mensal de R\$ 393.402,51 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos).




1 

CLÁUSULA SEGUNDA

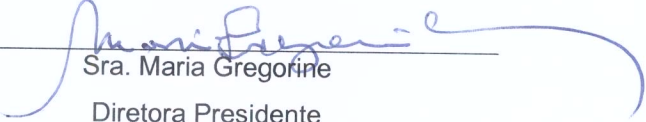
1. O incremento de ações previsto neste TERMO ADITIVO tem como orçamento total o valor de R\$ 4.327.427,61 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

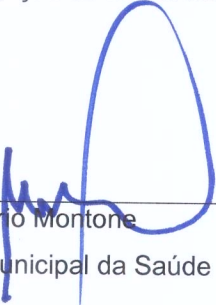
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2008-NTCSS-SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2010.

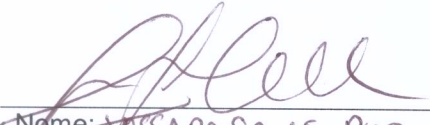


Sra. Maria Gregorine
Diretora Presidente
Associação Congregação de Santa Catarina

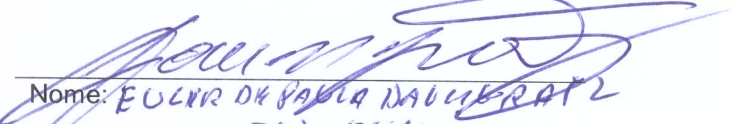


Januario Montone
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:



Nome: JUSSARA SANTOS PEREIRA LIMA
RG: 10615689
CPF: 007300308-10



Nome: EULER DE PAULA DALCABRAT
RG: MG- 597 844
CPF: 344 289 256-20





PLANO DE TRABALHO DA MICRORREGIÃO CIDADE ADEMAR PARA O PERÍODO JAN. A DEZ. DE 2010

ITEM	CUSTEIO	ANO 2010												TOTAL
		JAN/10	FEB/10	MAR/10	ABR/10	MAY/10	JUN/10	JUL/10	AGO/10	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	
PARTE FIXA	PLANO ADMINISTRATIVO	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	2.760.339,75	33.124.077,00
	Subtotal Custeio	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	242.846,62	2.914.159,44
	REFORMAS	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	36.038.236,44
	EQUIPAMENTOS													
NOVAS AÇÕES	Subtotal Investimento													
	TOTAL PARTE FIXA	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	3.003.186,37	36.038.236,44
	Complementação de RH	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	51.691.459,20
	Subtotal	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	51.691.459,20
	Equipamentos	2.489.263,52												2.489.263,52
	Reformas	4.167.240,08												4.167.240,08
	Subtotal	6.656.503,60												6.656.503,60
	TOTAL DO TA 01/2009	10.964.125,20	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	4.307.621,60	58.347.962,80
	Custeio	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	45.063,78	540.765,36
	Subtotal	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	9.466.781,16
	Equipamentos	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	9.466.781,16
	Reformas	150.000,00												55.500,00
TA 03-2009	Subtotal	205.500,00												150.000,00
	TOTAL	994.398,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	788.898,43	205.500,00
	TA 04-2010													
	Subtotal	393.402,51	393.402,51	393.402,51	393.402,51	393.402,51	393.402,51	393.402,51	393.402,51	393.402,51	393.402,51	393.402,51	393.402,51	4.327.427,61
APOIO À INTEGRAÇÃO (CUSTEIO)	Subtotal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
	Subtotal	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	150.159,32	1.801.911,82
	TOTAL GERAL	15.176.933,10	8.708.332,01	8.708.332,01	8.708.332,01	8.708.332,01	8.708.332,01	8.708.332,01	8.708.332,01	8.708.332,01	8.708.332,01	8.708.332,01	8.708.332,01	110.968.595,19

fo

R